

RESOLUÇÃO DAN 01/2020

Institui o Prêmio Martin Novion de Melhor Dissertação de Graduação, em ciclo anual com regime de inscrições em fluxo contínuo.

O Chefe do Departamento de Antropologia da Universidade de Brasília, no uso de suas atribuições estatutárias, após ouvir o Colegiado do Departamento reunido no dia 17 de agosto de 2020,

RESOLVE

Art. 1º Instituir o Prêmio Martin Novion de Melhor Dissertação de Graduação, em ciclo anual com regime de inscrições em fluxo contínuo, que passa a ser regido pelos artigos desta resolução.

Art. 2º O Prêmio de que trata esta resolução será outorgado anualmente à melhor dissertação de recém-graduado/a, com resultado de pesquisa antropológica, defendida junto ao DAN no ano anterior e selecionada por meio de concurso de âmbito local.

Art. 3º Serão aceitas dissertações relativas a pesquisas desenvolvidas no curso de graduação em Ciências Sociais com habilitação em Antropologia da UnB. O trabalho deve apresentar uma reflexão crítica e incorporar a contribuição da produção antropológica clássica e/ou contemporânea.

Art. 4º A inscrição de trabalho para o Prêmio deverá ser feita diretamente pelo autor junto à Secretaria de Eventos e Publicações do Departamento de Antropologia, a qualquer momento entre os dias 1º de janeiro e 31 de dezembro do ano de defesa, nos horários de atendimento da referida secretaria.

§ 1º Os seguintes documentos, em formato PDF, devem ser encaminhados à Secretaria de Eventos e Publicações do DAN (sep.dan.unb@gmail.com) ou para a Secretaria do Departamento de Antropologia (dan@unb.br ou departamentodeantropologia@gmail.com).

a. A dissertação de graduação completa, na versão final, conforme entregue na conclusão do curso de graduação.

b. Na capa da dissertação, devem constar as seguintes informações:

- Prêmio Martin Novion de Melhor Dissertação de Graduação
- Nome do/a candidato/a
- Instituição onde foi desenvolvida a pesquisa (departamento, curso, laboratório/núcleo de pesquisa)
- Título do trabalho

- Nome do/a orientador/a
- Instituição de financiamento (quando houver)
- Contatos do/a candidato/a (telefone, e-mail e endereço postal)

c. Cópia da ata de defesa da dissertação (a mesma será anexada posteriormente pela Secretaria do DAN).

§2º Somente serão consideradas as inscrições que estejam em estrita conformidade com as normas estabelecidas nesta resolução.

Art. 5º Serão objeto de avaliação por concurso anual as dissertações inscritas no ano anterior à realização do concurso.

Art. 6º A organização do concurso será de responsabilidade da Coordenação de Graduação do Departamento de Antropologia que deverá tomar as providências para sua realização em ciclos anuais.

Parágrafo único. São atribuições inerentes à organização do Prêmio:

- a. Ouvido o Núcleo Docente Estruturante, indicar a tempo e a prazo, composição de comissão julgadora a ser homologada pelo Colegiado do Departamento.
- b. Divulgar, regularmente, chamada para as inscrições entre os estudantes matriculados em Dissertação.
- c. Tomar as providências necessárias para efetivar entrega dos prêmios previstos nesse ato.
- d. Realizar a cerimônia de premiação e proceder à sua correta divulgação para a comunidade acadêmica.

Art. 7º A comissão julgadora de que trata o artigo supra será composta por três membros.

§ 1º Os membros da comissão julgadora não poderão ter estudantes sob sua orientação concorrendo ao Prêmio.

§ 2º A comissão julgadora terá a competência para decidir sobre os casos omissos.

Art. 8º As dissertações classificadas serão avaliadas levando em conta o uso da etnografia, a pertinência teórico-metodológica do trabalho, a qualidade da análise, o diálogo com a produção antropológica brasileira e estrangeira, a qualidade e estrutura do texto.

Art. 9º O concurso realizará premiação anual nos seguintes termos:

§ 1º Os/as autores/as das três melhores dissertações receberão premiação na forma de Certificado.

§ 2º Os/as autores/as das três melhores dissertações receberão livros de referência na área de antropologia.

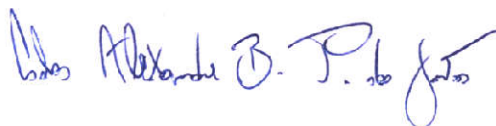
§ 3º A melhor dissertação será publicada na Série Antropologia, de acordo com o cronograma de publicação da Série.

§ 4º A critério da Comissão Julgadora poderão ser concedidas menções honrosas a outras dissertações participantes do Edital, ademais dos/as vencedores/as, que sejam julgados/as de reconhecida qualidade.

§ 5º Premiações adicionais poderão ser estabelecidas, a qualquer momento, devendo ser amplamente divulgadas pela coordenação de graduação na chamada a que se refere o artigo 6º.

Art. 10º O resultado final do Prêmio Martin Novion de Melhor Dissertação de Graduação será divulgado no primeiro semestre de cada ano. A premiação dos/as vencedores/as ocorrerá em evento público a se realizar no primeiro semestre de cadaano.

Art. 11º Essa resolução entra em vigor a partir desta data, tornando sem efeito a Resolução do DAN 01/2016.



Prof. Carlos Alexandre Barboza Plínio dos Santos
Chefe do Departamento de Antropologia
UnB/DAN/ICS